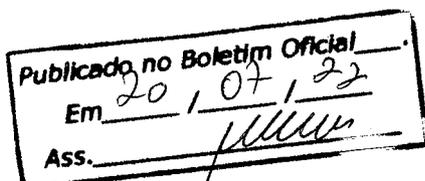




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 2.025, DE 23 DE JUNHO DE 2022



Dá nome de Vila Suely a uma via pública da cidade, para fins de regularização e formalização, rua conhecida como Vila Suely situada perpendicularmente a Avenida Antônio Mendes Linhares em frente a rua Nilo Jose de Ávila.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, aprova e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso III, do art.81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Vila Suely, uma via pública da cidade, para fins de regularização e formalização, rua conhecida como Vila Suely situada perpendicularmente a Avenida Antônio Mendes Linhares em frente a rua Nilo Jose de Ávila.

Art. 2º - O Prefeito Municipal fica autorizado a confeccionar a referida placa indicativa do nome da Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus reais efeitos legais, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de junho de 2022.


Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei